



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 273/2018**

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de prorrogação do Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 30/06/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pela Sra. **Giselaire Rodrigues Manrique**, Provedora, portadora do RG: 14.181.563 SSP/SP e CPF: 060.569.648-92, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem prorrogar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 273/2018, que se subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 30/06/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

O valor a ser repassado será de R\$ 55.000,00 por mês, conforme cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total do recurso municipal: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

## CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (10.301.0005.2059) fonte de recursos da Secretária Municipal de Saúde, elemento de despesa (ficha 277).

### CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 273/2018, de 10 de setembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 01 de janeiro de 2022.

Município de Tupi Paulista

MUNICÍPIO

Alexandre Tassoni Antonio

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

ENTIDADE

Giselaíne Rodrigues Manrique

Provedora

TESTEMUNHAS:

  
Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza  
Serviços Gerais

  
Valter Luiz Rodrigues  
Fiscal de Comércio e Tributos

Gestor:

  
Leila Beloni  
Diretora de Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO/PRORROGAÇÃO: 273/2018.

OBJETO: Desenvolvimento das atividades de atendimentos hospitalares.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

EXERCÍCIO: 1º semestre de 2022 – 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tupi Paulista, 01 de janeiro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Alexandre Tassoni Antonio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 291.502.948-22

Responsável que assinou o ajuste e/ou prestação de contas pelo Órgão Público

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Giselaíne Rodrigues Manrique

Cargo: Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

CPF: 060.569.648-92

Responsável que assinou o ajuste e/ou prestação de contas pela entidade parceira



## **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista**

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0\*\*18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

### **PLANO DE TRABALHO**

**ANO - 2022**

#### **I - IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL:**

Município de Tupi Paulista- SP, inscrito no CNPJ- 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a rua Julio Cantadori, nº 405, Centro, telefone ( 18 ) 3851-9000, CEP nº 17.930-000.

#### **II -ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Alexandre Tassoni Antonio, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, neste município e comarca de Tupi Paulista/SP, CEP: 17.930-000

#### **III- DADOS CADASTRAIS DO PROPONETE:**

Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

CNPJ: 72.699.119/0001-05

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 1.436 – centro

Cidade: Tupi Paulista UF- SP CEP: 17.930-000

Fone: ( 18 ) 3851-2420

Gestão: Municipal

E-Mail: [santacasatupipaulista@hotmail.com](mailto:santacasatupipaulista@hotmail.com)

Responsável Legal: Giselaíne Rodrigues Manrique

CPF: 060.569.648-92 RG – 14.181.563-2 – SSP/SP

Cargo/Função: Provedora

#### **IV - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

População estimada do Município de Tupi Paulista em 2020 é de 15.495 habitantes ( Fonte IBGE ).



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0\*\*18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

### **V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

O projeto em questão visa o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades hospitalares como: lavagem de roupas dos ESFs, centro de saúde municipal e Pronto Socorro Municipal de Tupi Paulista e de todas as despesas da Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Tupi Paulista. Com o recurso financeiro que será destinado para **CUSTEIO –( materiais de consumo em geral, prestação de serviços e despesas com pessoal e reflexo )**, realizaremos ações que visem diminuir o estrangulamento da assistência dentro dos limites disponibilizados pela Santa Casa.

### **VI - META A SER ATINGIDA:**

- A Santa Casa garantira o atendimento de 95 % dos procedimentos ambulatoriais conveniados ( Produção média de 15.123 procedimentos ambulatoriais/ trimestral ).

### **VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DA META:**

- De 01 de janeiro de 2022 a 31 de junho de 2022.

### **VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total dos recursos R\$- 330.000,00 ( Trezentos e trinta mil reais ).



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista**

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0\*\*18)3851-2420

CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

**IX -PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Prestação de contas: Anual

Prestação de contas final: até 30 dias após o termino do exercício financeiro de 2022.

Tupi Paulista, 15 de novembro de 2021

  
Giselaïne Rodrigues Manrique  
Provedora